



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus
DIRETORIA GERAL



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 001/2019.

TERMO DE ADITIVO DE PRAZO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS E A EMPRESA MDA MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA-EPP.

Pelo presente instrumento, o Município de Manaus, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS**, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **DAVID VALENTE REIS**, RG: 14092549, CPF: 509.879.092-15, residente e domiciliado nesta cidade na Av. Professor Nilton Lins, 2274 – Bairro Flores, CEP.: 69058-580; e de outro lado a Empresa **MDA MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com os seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial em 31/01/2012, sob o n.º 13200579399, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 07.884.579/0001-41, sediada nesta cidade na Rua Pirajuba, 218, Conjunto Duque de Caxias, Flores, CEP 69058-836, neste ato representada pelo Senhor **MANOEL RICARDO MARTINS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade de n.º 690183–SESEG-AM, e CPF n.º 230.027.002-15, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Francisco Nobre Pontes, n. 02, Qd. 28, Conjunto Belvedere, Bairro: Planalto, - CEP 69044-110, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2021.10000.10718.0.000684, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nomeadas, é assinado o **SEGUNDO TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 001/2019**, sendo este aditivo regido pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações e pelas Cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência estipulado na Clausula Segunda do Contrato nº 001/2019, por 12(doze) meses, no período compreendido de 16/04/2021 a 15/04/2022, para dar continuidade ao objeto do contrato original, com fundamento no art 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente aditamento tem por objeto o acréscimo de 25% ao valor de R\$ 111.000.00 (cento e onze mil reais), passando a ter o valor global de R\$ 138.750,00 (cento e trinta e oito mil e setecentos e cinquenta reais), com parcelas fixas



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus
DIRETORIA GERAL



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 001/2019.

mensais de R\$ 11.562,50 (onze mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas se encontram na seguinte dotação orçamentária: 01.122.0122.2181.0000, fonte: 100, natureza da despesa: 33903916 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, Nota de Empenho 2021NE00226, emitida em 15/04/2021, no valor de R\$ 98.281,25 (noventa e oito mil duzentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos) para atender o período de 16/04/2021 a 31/12/2021, ficando o valor de R\$ 40.468,75 (quarenta mil quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos) para o exercício de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam mantidas as demais cláusulas/condições constantes do Convênio ora aditado.

CLÁUSULA QUINTA – A publicação do extrato deste Aditivo no Diário Oficial do Legislativo Municipal será providenciada pela **CONTRATANTE**, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, consoante parágrafo único, do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por assim estarem acordados, assinam, o presente Termo Aditivo, os representantes das partes e as testemunhas abaixo.

Manaus, 16 de abril de 2021.

CONTRATANTE	CONTRATADA
	
DAVID VALENTE REIS Presidente da Câmara Municipal de Manaus	MANOEL RICARDO MARTINS DA SILVA MDA Manutenção de Elevadores Ltda-EPP

TESTEMUNHAS:

1. MANOEL MARTINS DA SILVA
CPF: 317.655.722-15

2. [Signature]
CPF: 590529612-04